



REFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO

Nº. 003/2005.

Dispõe sobre jornada de trabalho no âmbito da Prefeitura Municipal da Barra, Autarquias e Fundações.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade da continuação das medidas adotadas para de contenção de despesas da Prefeitura Municipal da Barra,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 31.12.2005, a vigência do Decreto Municipal Nº. 009/2004, de 18.02.2004, que dispõe sobre o horário da jornada de trabalho no âmbito da Prefeitura Municipal da Barra, suas Autarquias e Fundações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Barra-BA., 03 de janeiro de 2005.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal